



CAP 2144.10

Prefeitura do Município de São Paulo

Ilmo. Sr.

Mário Rangel Nogueira



Prefeitura do Município de São Paulo

Teatro Municipal - Superintendência

São Paulo, 21 de novembro de 1961

Ofício n.º 71/61

Ímho. Sr.

Mário Rangel Nogueira

Prezado Senhor

Acuso recebimento de sua carta datada de 6 do corrente, relativa à partitura da ópera "A Noite no Castelo", de Carlos Gomes, por V.Sa. submetida a exame do Conselho Técnico da Orquestra Sinfônica Municipal, dêste teatro.

Em resposta, transcrevo o parecer do referido Conselho, assinado pelos maestros Armando Belardi, Camargo Guarnieri, Souza Lima, Edoardo De Guarnieri e prof. Raul Laranjeira, aprovado em reunião ordinária de 14 do corrente:

" O C.T.O., em parecer final, opina no seguinte sentido:

- 1) - Com fundamento na verificação feita pelo maestro Souza Lima, pode-se afirmar que as partituras apresentadas pelo sr. Mário Nogueira - Rangel encerram realmente uma versão fiel da ópera "Noite no Castelo", de Carlos Gomes.
- 2) - Quanto^a tratar-se ou não de um autógrafo de compositor brasileiro, o C.T.O. não possui elementos para opinar.
- 3) - O C.T.O. acolhe a sugestão feita pelo sr. Mário Nogueira Rangel no sentido de recomendar ao Instituto de Polícia Técnica a melhor atenção para a perícia, dado o valor artístico da obra.

14.11.61"

Como se verifica, além de comprovar a fidelidade da versão apresentada por V.Sa. , o C.T.O. endossou a sugestão no sentido



go de ser optado a consenso do Instituto de Polícias Técnicas
e fim de ser escolhido se é ou não o resultado da votação
compositor competente.

Pretoco de assentamento ampliamente divulgado, e aír a ser
constituindo tal hipótese, o consenso, só é de seu autorizado
juntamente, tem também sido singularmente manifestado o consentimento
tão, em que caso o escrito das mesmas preservar-se-á.
Assim-o-faz o presente a V.Sa. ministro

cordialmente.

H. M. L.
Alfredo Soárez de Almeida
Setor Municipal
Superintendência



TABOÃO DA SERRA
— 16. CEP 01 —
RUA BARÃO DE TABOÃO, 80
Recuperado a título
São Paulo, 16 de maio de 1923
Em pagamento
do verbação



Comissão de Invenção do Brasil

Tesouro Municipal - Superintendência

de 16 de

novembro

de Comissão

de 17 de

Immo. Sr.

Mário Rangel Moreira

Preságio Sempre

Acaso recorriamento de sua carta das das que ocorrera-
te, relativas à constituição das províncias "A Nota ao Gouverno", de Cidades
Gomes, por A.S.A. suplementadas a exame do Conselho Técnico da Ordem
das Ciências Municipais, desto tesouro.

Em resposta, transcrevo o respectivo telegrama
que, assimando depois mesmas Atas da Reunião, Câmara Municipal,
Sousas Times, Egosário De Góes e Raul Pessanha, afirma-
-go em termos originais de J.A. do corrente:

"O.C.T.O., em receber tais, obreia no seguinte senti-

do:

1) - Com fundamento na verificação feita pelo me-

tro Sousas Times, pode-se afirmar que as consti-

tuições apresentadas pelo Dr. Mário Moreira -

Rangel encerraram regularmente um voto

que "Nota ao Gouverno", de Cidade Gomes.

2) - Considerando tratar-se de um ato de

compositor pressionado, o C.T.O. não possuía

elementos para oficiar.

3) - O C.T.O. só pode ser apresentado feito pelo Dr.

Mário Moreira Rangel ou seu legado de recomen-

dar ao Instituto de Polícias Técnicas a menor

apresentação basada a berços, dando o assinatura

co de opas.

J.A.J.F. Ed."

Como se verifica, tal é o compromisso a diligênciase as ver-

itas a apresentadas por A.S.A., o C.T.O. engrossou a suação no sentido